



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL,
NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA
17ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (SR) – PALMEIRA DAS MISSÕES (ATUAL
12ª CR)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ANEXOS



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições e da caracterização exigíveis para a contratação, por empreitada a preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Não Pavimentadas do DAER/RS**, em caráter **EMERGENCIAL**, sob a jurisdição da **17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (Atual 12ª CR)**, conforme relação de rodovias constante no **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no **Anexo II**, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do **Anexo III**.

Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, devem ser utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

O **objeto** desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXI, alínea “a” (na sequência).

*“Art. 6º - XXI - a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”*

O prazo para execução dos serviços será por um **período de 1 (um) ano**, contratado mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, em **caráter emergencial** a fim de assegurar a continuidade dos serviços de conservação rotineira e preventiva das rodovias não pavimentadas, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

Os resultados esperados com a execução desses serviços visam à recuperação da malha rodoviária, aumentando a segurança no tráfego, promovendo melhor mobilidade no fluxo de veículos e prolongando a vida útil das rodovias, o que proporciona a otimização dos investimentos públicos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A conservação e a recuperação das rodovias estaduais compreendem o conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais destinadas a preservar as condições técnicas e operacionais da malha viária, garantindo a adequada trafegabilidade e a segurança dos usuários, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo DAER/RS e pelo DNIT.

A presente contratação justifica-se pela **necessidade de atendimento imediato às demandas emergenciais de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (Atual 12ª CR)**, considerando o estado de deterioração de trechos da malha rodoviária e as ocorrências registradas no processo administrativo correspondente (SEI nº 26/0435-9001254-7).

Os serviços a serem executados abrangem intervenções em terraplenagem, incluindo escavação, transporte, reconformação da plataforma e recomposição de revestimento primário. Também abrangem a conservação rodoviária, com enrocamento, regularização de taludes, sistemas de drenagem, roçadas, limpezas e demais atividades correlatas, observando-se as especificações técnicas pertinentes.

As quantidades dos serviços são estimadas com base nas necessidades operacionais identificadas no momento da elaboração deste Termo de Referência (TR), considerando o histórico recente de ocorrências, demandas emergenciais e intervenções realizadas nas rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (Atual 12ª CR), conforme registros constantes no expediente nº 26/0435-9001254-7. Tais estimativas refletem a recorrência e a natureza das patologias observadas na malha rodoviária não pavimentada, bem como a urgência das ações necessárias para restabelecer e manter condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação na malha rodoviária não pavimentada da requerida Superintendência Regional (SR) tem o intuito de possibilitar **melhorias do ponto de vista:**

- **Econômico:** escoamento da produção e redução de custos logísticos;
- **Social:** garantia de mobilidade e acesso a serviços essenciais;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- **Territorial:** integração de comunidades e desenvolvimento regional;
- **Ambiental/operacional:** menor impacto ambiental, maior eficiência na execução, redução de impactos e intervenções no momento adequado;
- **Funcional:** melhoria da trafegabilidade, segurança, conforto, economia aos usuários, maior agilidade na recuperação, redução de prazos e otimização dos recursos públicos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a execução continuada e sob demanda dos serviços de conservação rotineira e recuperação, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Contratante, de acordo com as prioridades operacionais identificadas pela fiscalização, assegurando flexibilidade, rapidez de resposta e eficiente utilização dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Para a execução dos serviços, os requisitos de aprovação deverão estar de acordo com as indicações constantes no Orçamento, Normas e Especificações Técnicas de Serviços utilizados pelo DAER-RS pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que, por se tratar de serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto por meio deste Termo de Referência (TR) mostra-se suficiente para a adequada definição dos padrões de desempenho e qualidade, nos termos do Art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 18. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia**, menor preço, correspondendo à respectiva Superintendência Regional (SR), sendo para um **período de 1 (um) ano**, com comprovação de que os **preços permanecem vantajosos** para a Administração, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021. O Quadro 1 apresenta as informações sobre o processo licitatório.

Quadro 1 - Informações sobre o processo licitatório. Fonte: Autoria própria (2026).

Superintendência	17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões Atual 12ª Coordenadoria Regional (CR) – Palmeira das Missões
Endereço	Rua Armando Zuanazzi, nº 1551, Bairro Vista Alegre, CEP 98.300-000
Contato	Telefone: (51) 98595-4570 – E-mail: guarche@daer.rs.gov.br
Trecho	Rodovias Não Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (Atual 12ª CR) (Anexo I).
Extensão	224,72 km não pavimentados
Orçamento	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO Abril/2026) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: R\$ 14.679.734,88 (quatorze milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Estimativa de custos para ressarcimento	Ressarcimento do ISSQN previsto: R\$ 820.359,30 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
Data-base	Data-base do Orçamento Oficial: Abril/2026.
Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	BDI: 27,93 % (vinte e sete vírgula noventa e três por cento) para serviços O BDI calculado segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS. BDI diferenciado: 15,00 % (quinze por cento)
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial
Disponibilidade orçamentária	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Além disso, devem ser considerados os seguintes requisitos:

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;
- **Critério de julgamento:** Menor preço total orçado e por itens;
- Será permitida a **participação de consórcio**, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte;
- Será admitida a **subcontratação** se previamente aprovada pela fiscalização, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30,00% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual;
- Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação;
- A prestação de serviços **não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital;
- O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas para a execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas, definindo procedimentos, responsabilidades, padrões de desempenho, controle de qualidade e condições de fiscalização, com vistas à garantia da trafegabilidade, da segurança viária e da durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Os serviços a serem executados devem ser **discutidos periodicamente com o Fiscal de Contrato** ou Fiscal Suplente, com o **representante da Contratada** e, se necessário, com o **Contrato de Apoio Técnico (CAT)**. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de **Ordens de Serviços (OS)**, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução. As Ordens de Serviço só poderão ser emitidas com a garantia do Empenho.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço (OS), um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As **atividades não passíveis de programação devem ter sua execução solicitada a qualquer tempo**, devendo a Contratada providenciar **ação imediata**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação da Superintendência Regional (SR).

Toda a malha sob a jurisdição da Superintendência Regional (SR) deve ser atendida pelo contrato oriundo da presente licitação. A Fiscalização deve realizar a verificação de que os serviços demandados no respectivo contrato não estão contemplados em outro contrato de obra em andamento, previsto pela Divisão de Construção Rodoviária (DCR) e Divisão de Obras de Arte (DOA), de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias não pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes. Em caso de omissão, devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização. Estão previstos serviços continuados de conservação rotineira em quantidade necessária para o período de 01 (um) ano. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial. Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

pela 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (ATUAL 12ª CR) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste Termo de Referência (TR).

Os **equipamentos mínimos** são apresentados no **Anexo IV**, os quais participam das composições de serviço do Orçamento SICRO. Todo equipamento deve ser cuidadosamente inspecionado e aprovado pela Fiscalização, sendo obrigatório para a autorização de início dos serviços.

5.1. Condicionantes ambientais

A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá atender ao que preconiza os procedimentos do **Manual de Meio Ambiente do DAER/RS**, aprovado pela Resolução nº 10092 de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2014, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da **responsabilidade ambiental das empresas contratadas**, os quais podem ser consultados em meio eletrônico (disponível em <https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental>). Em especial os procedimentos SMA-PR-008 – Controle Ambiental de Obras Rodoviárias, SMA-PR-006 – Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos e SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários.

A Contratada deve contar com profissional técnico da área ambiental, o qual deve ser responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Divisão de Meio Ambiente (DMA/DGP) e/ou pela empresa do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ao DAER/RS. No início do contrato e periodicamente, devem ser realizadas reuniões técnicas e vistorias conjuntas para planejamento e avaliação.

Quanto ao licenciamento ambiental, de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas, quando realizados na faixa de domínio, estão contemplados na **Licença de Operação do Núcleo Rodoviário**, emitidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), correspondendo cada licença à malha rodoviária administrada pela Superintendência Regional (SR) do DAER/RS, cujas condicionantes devem ser obedecidas. No entanto, referente às intervenções em vegetação, a Contratada deverá consultar os Serviços de Supervisão Ambiental do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ou diretamente a Divisão de Meio Ambiente (DGP/DMA), para a verificação da necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ressalta-se que a obtenção perante o órgão ambiental competente de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, tais como canteiro de obras, instalações industriais, jazidas e bota-foras, é de responsabilidade da Contratada.

Caberá a Contratada com o apoio do Contrato de Apoio Técnico (CAT), realizar palestras aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento, os procedimentos e condutas ambientalmente corretos.

Nos serviços de roçadas, podas e outros correlatos, a Contratada deverá efetuar o registro das intervenções, apresentando ao DAER/RS o relatório técnico pós-corte e pós-transplante com os dados volumétricos das espécies nativas suprimidas, a destinação da matéria-prima florestal e dos resíduos, entre outras informações – visando juntada no processo de licenciamento.

Recomenda-se que a empresa Contratada priorize as boas práticas de sustentabilidade ambiental na condução das obras.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deve ser realizada por meio do Sistema SIDER – Solução Integrada para Departamentos de Estradas de Rodagem, adotado pelo DAER/RS, o qual permite o acompanhamento, o controle e a padronização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à execução contratual.

O controle da qualidade dos produtos e serviços deve ser responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos a Contratante, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação da qualidade obtida deve ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deve ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência (TR), além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deve providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER deve realizar a fiscalização do contrato, utilizando o Contrato de Apoio Técnico (CAT), para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Cabe ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras normas vigentes e requisitos contratuais.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A **medição mensal** dos serviços de conservação rodoviária será realizada com base nas **quantidades efetivamente executadas no período**, conforme **registrado nas Ordens de Serviço (OS)** emitidas pela fiscalização do contrato. O cálculo da medição considerará os serviços solicitados por essas Ordens, aplicando-se os preços unitários constantes na Proposta de Preços contratada.

A medição provisória será elaborada após a aceitação dos serviços pela fiscalização, condicionada à aprovação nos testes de controle tecnológico, os quais deverão ser validados pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT). Somente após essa etapa, e atendidos todos os critérios técnicos e documentais exigidos, a contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal para fins de faturamento dos serviços executados.

As medições deverão obedecer à Instrução Normativa nº 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, ou à norma que vier a substituí-la, que regulamenta e uniformiza os procedimentos administrativos para o encaminhamento das medições de serviço.

Condições para os serviços: Os serviços medidos serão remunerados com base nos preços unitários contratados, os quais incluem, de forma única e indivisível, todos os custos necessários à sua execução, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, insumos, benefícios e despesas indiretas – BDI.

Condições para os materiais pétreos: Os preços dos materiais pétreos utilizados nas composições unitárias de custo são considerados comerciais. Dessa forma, não caberá à contratante o pagamento por indenização de jazidas, tampouco por instalações industriais de britagem ou usinas.

Condições para a mobilização e a desmobilização: Em relação aos serviços de mobilização e desmobilização, a contratada fará jus ao recebimento de 50,00% (cinquenta por cento) do valor correspondente no primeiro mês do primeiro período contratual e os 50,00% (cinquenta por cento) restantes no último mês do último período contratual.

Condições para a administração local: A administração local será remunerada proporcionalmente à execução financeira do contrato, conforme estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário e nas diretrizes do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, sendo vedado o pagamento por valores fixos mensais. O valor previsto no orçamento para a administração local corresponde à execução integral do contrato, de forma que o pagamento



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ocorrerá de maneira proporcional ao percentual efetivamente executado, excetuando-se: (i) os materiais asfálticos, que serão pagos por indenização; (ii) o canteiro de obras, cujo valor será quitado integralmente no primeiro mês de execução; (iii) os serviços de mobilização e desmobilização, remunerados, respectivamente, no início e no final da obra. Ressalta-se, contudo, que a execução integral dos serviços está condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Condições para a equipe técnica: A Contratada ficará obrigada a manter uma equipe mínima de pessoal e equipamentos, capazes de atender imediatamente a todos os casos de serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Esta equipe deverá ser dimensionada previamente e considerada nas composições de preços dos serviços, devendo ser aprovada pela Fiscalização, no início dos trabalhos.

Observados os critérios mencionados, a medição será formalizada através do sistema de gerenciamento de contratos SIDER, adotado pelo DAER/RS, e encaminhada pelo fiscal do contrato. O DAER/RS reserva-se o direito de alterar as quantidades contratadas, podendo haver acréscimos ou supressões, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da contratada quanto aos saldos contratuais.

As medições serão realizadas conforme as Instruções de Serviços em vigor adotadas pelo DAER/RS e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. Ressalta-se que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados estão incluídos no preço global proposto, constituindo essa a única forma de remuneração devida à contratada.

O DAER/RS efetuará os pagamentos à contratada com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, de acordo com os preços constantes da proposta vencedora do certame.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A proposta deve ser compatível com o Termo de Referência (TR) e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição dos serviços, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preços unitários e totais detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro e as composições de serviços;
- **O licitante não poderá apresentar preços unitários superiores ao orçamento elaborado pelo DAER-RS**, com base na Metodologia SICRO, e que faz parte integrante do Edital;
- O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instruções Normativas nº 01/2011 e nº 06/2012 – referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis em meio eletrônico no site do DAER (<https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>);
- O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços – Súmula nº 258-TCU:

“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas.”

- Serão consideradas **inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo solicitada a apresentação de **demonstração de exequibilidade**, cuja análise observará os critérios estabelecidos na Nota Técnica N° 01/2025 da ABDER. Para fins de cálculo, será adotado o critério de arredondamento estabelecido na ABNT NBR 5891;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Os custos unitários deverão ser apresentados com **2 (duas) casas decimais** (centavos). Uma vez determinados os custos unitários, todas as demais operações matemáticas deverão considerar 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, utilizando a **função “truncar”**.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação são elaboradas com base no orçamento referencial desenvolvido pelo DAER/RS, elaborado de acordo com Metodologia SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para materiais betuminosos), na data-base indicada no próprio orçamento, da Região Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em conformidade com a Instrução de Serviço IS nº 120/2021 do DAER. Para os agregados constantes na faixa A da Curva ABC, quando cabíveis, é considerado os preços cotados no comércio local. São elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível em meio eletrônico no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com a Lei nº 12.546/2011, Art. 7º, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Para fins de elaboração do orçamento, são consideradas as densidades conforme referencial SICRO. Durante a execução, os quantitativos devem ser ajustados conforme a densidade dos materiais utilizados na obra.

O orçamento é elaborado com base na memória de cálculo, na planilha de quantidade (**Anexo II**), nos insumos e nas Distâncias Médias de Transporte (DMTs) apresentado no **Anexo III**, fornecida pela Superintendência Regional (SR).

O valor total estimado da contratação compreende a execução dos serviços continuados de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (ATUAL 12ª CR), inclusive custos diretos, indiretos, administração local, mobilização e desmobilização, além das estimativas para indenização dos materiais asfálticos e ressarcimento de ISSQN, quando aplicável. Ressalta-se que, por se tratar de **contratação por empreitada a preço unitário, os pagamentos devem ocorrer conforme os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização**, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Os custos estimados são de:

- O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de Abril de 2026 (SICRO Abril/2026) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: **R\$ 14.679.734,88** (quatorze



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- Ressarcimento do ISSQN previsto: **R\$ 820.359,30** (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se devidamente previstas no orçamento do DAER/RS, sendo custeadas por recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e por recursos provenientes de multas. A contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e atende às disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à classificação da despesa nos Grupos de Natureza de Despesa de Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).

A emissão das Ordens de Serviço (OS) somente deve ocorrer após a correspondente garantia de empenho, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a execução financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, resta **assegurada a adequação orçamentária e financeira da contratação**, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação rodoviária.

A Fonte de Recursos para a contratação deve ser realizada por:

Projeto/Subprojeto: **3160/00004**

Programa: **3160 Conservação de Rodovias**

Natureza Despesa: **4.4.90.51 e 3.3.90.39**

Recurso: **Tesouro do Estado: 01**

Fundo de Reforma do Estado - FRE - Programa Avançar - Privatização Corsan: 268

Recursos de Multas: 8015



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

11. ANEXOS

Os anexos vinculados ao Termo de referência (TR) são disponibilizados na sequência.

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DA 12ª SR						
COD SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	SITUAÇÃO
143ERS0005	ENTR. ERS-404 (RONDINHA)	ENTR. ERS-500 (CONSTANTINA)	0,00	16,67	16,67	IMP
150ERS0050	VICENTE DUTRA	DIVISA RS/SC (RIO URUGUAI)	28,15	37,37	9,22	IMP
158BRS915	ENTR. BRS-158	PALMEIRA DAS MISSÕES (COLÉGIO AGRÍCOLA)	0,00	2,17	2,17	IMP
330ERS0090	ENTR. ERS-317(A) (P/ REDENTORA)	ENTR. ERS-317(B) (DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES)	51,73	65,35	13,62	IMP
330ERS0100	ENTR. ERS-317(B) (DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES)	ENTR. ERS-468(A) (P/ TRÊS PASSOS)	65,35	82,00	16,65	IMP
330ERS0170	ACESSO A PALMEIRA DAS MISSÕES	ENTR. VRS-801 (CHAPADA)	109,54	145,14	35,60	IMP
508ERS0010	SANTA BÁRBARA DO SUL	ENTR. BRS-158 (P/ CRUZ ALTA)	0,00	51,72	51,72	IMP
514ERS0010	ENTR. BRS-158/ERS-330 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	ESQUINA BECK	1,61	28,16	26,55	IMP
514ERS0020	ESQUINA BECK	AJURICABA	28,16	67,63	39,47	IMP
820VRS0010	ENTR. ERS-317 (REDENTORA)	ENTR. ERS-518 (BRAGA)	0,00	13,05	13,05	IMP
TOTAL DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS					224,72	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

PLANILHA DE QUANTITATIVOS						
CONSERVA DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS						
Coordenadoria:		12ª CR - Palmeira das Missões				
Extensão não pavimentada:		224,72 KMS				
Data de atualização:		02/04/2026				
Item	Código	Referência	Discriminação	DMT	Unid.	Quantidade
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	AL	SICRO	Administração Local		un	1,00
1.2	MOB	SICRO	Mobilização e Desmobilização		un	1,00
1.3	IC	SICRO	Instalação do Canteiro de Obras		un	1,00
2			TERRAPLENAGEM			
2.1	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	400,000
2.2	5501701	SICRO	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m		un	130,000
2.3	5501702	SICRO	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m		un	13,000
2.4	DRS0003	DAER	Desgalhamento, corte em toras e empilhamento de árvores h= 5,0 a 7,5m		m³	900,000
2.5	4915598	SICRO	Reconformação da plataforma (laminagem e patrolagem)		m²	4.050.000,000
2.6	4915598	SICRO	Reconformação da plataforma (escarificação e conformação do sub-leito)		m²	4.050.000,000
2.7	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - dmt de 50 m		m³	8.000,000
2.8	4016096	SICRO	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	20.000,000
2.9	5502187	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - dmt de 50 m		m³	4.000,000
2.10	4915598	SICRO	Reconformação da plataforma (espalhamento material com motoniveladora)		m²	4.050.000,000
2.11	4915611	SICRO	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% proctor intermediário		m³	200.000,000
2.12	DRS6381	DAER	Sub-base rachão enchimento brita comercial e camada bloqueio brita comercial - exclusive transporte		m³	1.300,000
3			TRANSPORTES			
3.1	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	4.000.000,000
3.2	5914637	SICRO	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia pavimentada		tkm	33.000,000
4			CONSERVA ROTINEIRA			
4.1	4915742	SICRO	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste		ha	15,000
4.2	4915776	SICRO	Roçada com roçadeira costal		ha	30,000
4.3	4413996	SICRO	Enlevamento		m²	2.350,000
4.4	1505879	SICRO	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³	260,000
4.5	1506055	SICRO	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³	70,000



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5			DRENAGEM			
5.1	4915712	SICRO	Limpeza de bueiro	m³	2.500,000	
5.2	4915713	SICRO	Desobstrução de bueiro	m³	300,000	
5.3	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	23.500,000	
5.4	4805762	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria	m³	3.900,000	
5.5	4805765	SICRO	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	260,000	
5.6	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	390,000	
5.7	804023	SICRO	Corpo de BSTC d = 0,60 m pa2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	180,000	
5.8	804081	SICRO	Boca de BSTC d = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	26,000	
5.9	804031	SICRO	Corpo de BSTC d = 0,80 m pa2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	100,000	
5.10	804101	SICRO	Boca de BSTC d = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	26,000	
5.11	804039	SICRO	Corpo de BSTC d = 1,00 m pa2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	60,000	
5.12	804121	SICRO	Boca de BSTC d = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	13,000	
5.13	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	60,000	
5.14	1106057	SICRO	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	26,000	
5.15	1107900	SICRO	Concreto fck = 30 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	32,000	
5.16	3108005	SICRO	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	33,000	
6			CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - OAE			
6.1	PTE01	PRÓPRIA	Colocação de estrado (cerne de eucalipto vermelho)	m²	300,000	
6.2	PTE02	PRÓPRIA	Remoção de estrado	m²	300,000	
6.3	PTE03	PRÓPRIA	Remoção de vigas de madeira - inclusive transporte	m	100,000	
6.4	PTE04	PRÓPRIA	Colocação de vigas de madeira (cerne de eucalipto vermelho)	m	100,000	
6.5	PTE05	PRÓPRIA	Fornecimento de madeira para pontes	m³	45,000	
6.6	2108170	SICRO	Escoramento com pontalões d = 15 cm - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	30,000	
6.7	1600438	SICRO	Demolição manual de concreto armado	m³	13,000	
6.8	3816118	SICRO	Guarda-corpo de concreto - fabricação - areia e brita comerciais	m	40,000	
6.9	4915723	SICRO	Caiação manual com fixador de cal	m²	700,000	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

QUADRO RESUMO DISTANCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 143ERS0005 - NÃO PAVIMENTADA ENTR. ERS 404 (RONDINHA) – ENTR. ERS 500 (CONSTATINA) – KM 0,00 – 16,67 (16,67 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	68,000	8,335	
Brita	68,000	8,335	
Areia	68,000	8,335	
Cimento	68,000	8,335	
Tubos de Concreto	68,000	8,335	
Aço	68,000	8,335	
Madeira	68,000	8,335	
Transporte Local de Brita	68,000	8,335	
Transporte c/ Caminhão Basculante	68,000	8,335	

QUADRO RESUMO DISTANCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 150ERS0050 - NÃO PAVIMENTADA VICENTE DUTRA – DIVISA RS/SC (RIO URUGUAI) – KM 28,15 – 37,37 (9,22 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	97,000	4,610	
Brita	97,000	4,610	
Areia	97,000	4,610	
Cimento	97,000	4,610	
Tubos de Concreto	97,000	4,610	
Aço	97,000	4,610	
Madeira	97,000	4,610	
Transporte Local de Brita	97,000	4,610	
Transporte c/ Caminhão Basculante	97,000	4,610	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

QUADRO RESUMO DISTANCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 158BRS915 - NÃO PAVIMENTADA ENT. BRS 158 – PALMEIRA DAS MISSOES / COLEGIO AGRICOLA – KM 0,00 – 2,17 (2,17KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	4,000	1,085	
Brita	4,000	1,085	
Areia	4,000	1,085	
Cimento	4,000	1,085	
Tubos de Concreto	4,000	1,085	
Aço	4,000	1,085	
Madeira	4,000	1,085	
Transporte Local de Brita	4,000	1,085	
Transporte c/ Caminhão Basculante	4,000	1,085	

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 330ERS0090 - NÃO PAVIMENTADA ENTR. ERS 317 (A) P/ REDENTORA – ENTR. ERS 317 (B) DOIS IRMÃOS DAS MISSOES – KM 51,73 – 65,35 (13,62 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	41,200	6,81	
Brita	41,200	6,81	
Areia	41,200	6,81	
Cimento	41,200	6,81	
Tubos de Concreto	41,200	6,81	
Aço	41,200	6,81	
Madeira	41,200	6,81	
Transporte Local de Brita	41,200	6,81	
Transporte c/ Caminhão Basculante	41,200	6,81	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 330ERS0100 - NÃO PAVIMENTADA			
ENTR. ERS 317 (B) P/ DOIS IRMÃOS DAS MISSOES – ENTR. ERS 468 (A) P/ TRES PASSOS - KM 65,35 – 82,00 (16,65 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	54,800	8,325	
Brita	54,800	8,325	
Areia	54,800	8,325	
Cimento	54,800	8,325	
Tubos de Concreto	54,800	8,325	
Aço	54,800	8,325	
Madeira	54,800	8,325	
Transporte Local de Brita	54,800	8,325	
Transporte c/ Caminhão Basculante	54,800	8,325	

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 330ERS0170 - NÃO PAVIMENTADA			
ACESSO PALMEIRA DAS MISSOS – ENTR. VRS 801 (CHAPADA) – KM 109,54 – 145,14 (35,60 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	0,000	17,800	
Brita	0,000	17,800	
Areia	0,000	17,800	
Cimento	0,000	17,800	
Tubos de Concreto	0,000	17,800	
Aço	0,000	17,800	
Madeira	0,000	17,800	
Transporte Local de Brita	0,000	17,800	
Transporte c/ Caminhão Basculante	0,000	17,800	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 508ERS0010 - NÃO PAVIMENTADA SANTA BARBARA DO SUL - ENTR. BRS158 P/CRUZ ALTA – KM 0,00 – 51,72 (51,72 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	7,000	25,600	
Brita	7,000	25,600	
Areia	7,000	25,600	
Cimento	7,000	25,600	
Tubos de Concreto	7,000	25,600	
Aço	7,000	25,600	
Madeira	7,000	25,600	
Transporte Local de Brita	7,000	25,600	
Transporte c/ Caminhão Basculante	7,000	25,600	

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 514ERS0010 - NÃO PAVIMENTADA ENTR. BRS 158/ERS 330 P/ PALMEIRA DAS MISSOES – ESQUINA BECK – KM 1,61 – 28,16 (26,55 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	0,000	13,275	
Areia	0,000	13,275	
Cimento	0,000	13,275	
Tubos de Concreto	0,000	13,275	
Aço	0,000	13,275	
Madeira	0,000	13,275	
Transporte Local de Brita	0,000	13,275	
Transporte c/ Caminhão Basculante	0,000	13,275	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 514ERS0020 - NÃO PAVIMENTADA ESQUINA BECK – AJURICABA = KM 28,16 – 67,63 (39,47 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	28,160	19,735	
Brita	28,160	19,735	
Areia	28,160	19,735	
Cimento	28,160	19,735	
Tubos de Concreto	28,160	19,735	
Aço	28,160	19,735	
Madeira	28,160	19,735	
Transporte Local de Brita	28,160	19,735	
Transporte c/ Caminhão Basculante	28,160	19,735	

QUADRO RESUMO DISTANCIA MEDIAS DE TRANSPORTE – DMTs			
RODOVIA: 820ERS00100 - NÃO PAVIMENTADA ENTR. ERS 317 REDENTORA – ENTR. ERS 518 / BRAGA – KM 0,00 – 13,05 (13,05 KM)			
INSUMO	Xp (km)	Xr (km)	Xcs (km)
Pedra de Mão ou Rachão	56,500	6,525	
Brita	56,500	6,525	
Areia	56,500	6,525	
Cimento	56,500	6,525	
Tubos de Concreto	56,500	6,525	
Aço	56,500	6,525	
Madeira	56,500	6,525	
Transporte Local de Brita	56,500	6,525	
Transporte c/ Caminhão Basculante	56,500	6,525	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

OBRA: Conserva Emergencial de Rod. Não Pav - 12ª CR - Palmeira das Missões

EXTENSÃO: 224,72 km

DATA BASE: abr/26

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	PEQUENO
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1	PEQUENO
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	GRANDE
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1	PEQUENO
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	1	PEQUENO
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	1	GRANDE
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	GRANDE
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	GRANDE
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1	GRANDE
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040gpm	1	PEQUENO
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1	GRANDE
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1	PEQUENO
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	1	GRANDE
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	7	AUTOPROPELIDO
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1	PEQUENO
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1	PEQUENO
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1	GRANDE
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1	PEQUENO
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1	GRANDE
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	GRANDE
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	GRANDE
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1	PEQUENO



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Este Termo de Referência estabelece as condições e os requisitos mínimos necessários para a contratação pretendida, servindo de fundamento para a instrução do respectivo processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.



Eng^a. Lia Caterí Rech Martinazzo
Divisão Manutenção Rodoviária/DIR
Matrícula 4327365